

Caracterização da judicialização do acesso a medicamentos no estado de Sergipe

Fernando de Castro Araújo Neto¹; Pollyanna Farias Castro Pereira de Lyra¹; Álvaro Victor de Castro²; Saulo Lamartine Macedo³; Jesus Jairo Almeida de Lacerda³; Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo¹; Lucindo José Quintans Jr. ⁴; Divaldo Pereira de Lyra Jr.¹

1 Laboratório de Ensino e Pesquisa em Farmácia Social, Universidade Federal de Sergipe (LEPFS/UFS)

2 Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju (SE)

3 Defensoria Pública do Estado de Sergipe

4 Laboratório de Neurociências e Ensaios Farmacológicos, Universidade Federal de Sergipe (LANEF/UFS)

Introdução: Com a universalização dos serviços de saúde, é perceptível o aumento das interferências do poder judiciário na execução de políticas públicas, sobretudo no suprimento de necessidades do paciente por meio do acesso aos medicamentos. Deste modo, é necessário conhecer o perfil destas solicitações a fim de planejar intervenções adequadas para tal demanda. **Objetivo.** Caracterizar as solicitações de judicialização do acesso a medicamentos no estado Sergipe. **Métodos.** Foi realizado um estudo transversal, de janeiro a julho de 2018, utilizando como fonte de pesquisa o banco de dados da CRLS, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, composta por advogada, médico, enfermeiras e farmacêuticos. O banco de dados da CRLS foi avaliado de acordo a sua finalidade terapêutica, utilizando a Anatomical Therapeutic Chemical Cod. Os dados foram tabulados no Microsoft Office Excel® e expressos por meio de estatística descritiva. **Resultados:** Ao longo do estudo foram realizadas 94 solicitações, sendo que 93 (99,98%) geraram judicialização, com a média de três medicamentos por demanda judicial. Nestas solicitações, foram identificados de 108 medicamentos, sendo que 75% não estavam padronizados na lista de medicamentos essenciais adotada pelo Estado. Dentre os medicamentos judicializados, a maior parte era de agentes antineoplásicos n=29 (26,86%), seguido de agentes antitrombóticos n=11 (10,18%), preparações oftálmicas para o tratamento de glaucoma n= (8,30%) e medicamentos antiepiléticos n=8 (7,40%). **Conclusão:** Apesar da atuação da CRLS na redução do ajuizamento de ações consideradas inadequadas, a maioria das solicitações de medicamentos foi judicializada. A causa principal foi o requerimento de medicamentos não padronizados, em especial usadas no tratamento do câncer. O conhecimento a cerca dos pedidos de medicamentos pode auxiliar na compreensão sobre o tema, suas implicações e no desenvolvimento de estratégias para a resolução de pontos críticos. **Palavras-chaves:** Judicialização. Direito à saúde. Assistência integral à Saúde. Assistência Farmacêutica.